



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - [www.carambei.pr.leg.br](http://www.carambei.pr.leg.br)

Email: [camara@carambei.pr.leg.br](mailto:camara@carambei.pr.leg.br) – Fone: 42 3122-3100

---

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER AO PROJETO DE LEI N° 66/2025

**DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO PARA FINS DE MORADIA DE INTERESSE SOCIAL E A CONCESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA NO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor: Poder Executivo**

O Poder Executivo Municipal encaminha à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 66/2025, que institui o Programa Municipal de Habitação de Carambeí, através da concessão de dos direitos reais de uso para fins de moradias de interesse social em imóveis municipais cuja ocupação tenha se dado anteriormente a 22 de dezembro de 2016, por população de baixa renda para sua moradia, pelo prazo de 5 (cinco) anos de maneira ininterrupta e sem oposição.

A proposição esta justificada na garantia do pleno exercício do direito social à moradia digna, conforme estabelecido no Artigo 6º da Constituição Federal, e também para dar efetividade à Política Municipal de Habitação de Carambeí.

Além disso, a justificativa esclarece que a proposição é uma solução jurídica e socialmente justa para a consolidação de assentamentos habitacionais de baixa renda em áreas públicas, transformando a posse precária em um direito real limitado, o que garante a permanência da família no local e a sua inclusão na cidade formal.

Diante do exposto, após criteriosa análise dos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa, esta Comissão de Justiça e Redação,





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - [www.carambei.pr.leg.br](http://www.carambei.pr.leg.br)

Email: [camara@carambei.pr.leg.br](mailto:camara@carambei.pr.leg.br) – Fone: 42 3122-3100

reunida na presente data, manifesta-se pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 66/2025.

SALA DAS COMISSÕES, em 03 de dezembro de 2025.



**Vereador DELEON BETIM**  
**Presidente**



**Vereadora JULIA APARECIDA SPINARDI DO AMARAL**  
**Membro**



**Vereador ALAN FELIPE FAGUNDES**  
**Membro**

